



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **179/2025**

Emissão: **21/10/2025**

Processo: **202500058003042**

VALOR TOTAL - R\$ 12.691,35

Setor Requisitante: GTI

FORNECEDOR

Nome: 48.961.979 JOSILENE DE SOUSA DAMASCENO

Fone: (62) 3706-1019

Contato: JOSILENE DE SOUSA

CNPJ: **48.961.979/0001-90**

E-mail: comercial.jsdtecnologia@gmail.com

End: RUA 26 QUADRA 42 LOTE 15 CASA 01

Nº: S/N

CEP: 75.114-450

Bairro: JK NOVA CAPITAL

Cidade: ANAPOLIS

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **0260 NU PAGAMENTOS**

AGENCIA: **0001**

CONTA: **84391248-3**

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Projektor Datashow. (ITEM 07 DO TR). MARCA OFERTADA: PROJETOR EPSON POWER LITE E20	UNID.	03	R\$ 4.230,45	R\$ 12.691,35
Valor por extenso: Doze mil, seiscentos e noventa e um reais, trinta e cinco centavos*****					R\$ 12.691,35

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Projektor Datashow:

Lente de Projecção, Deverá possuir, zoom óptico manual ou foco manual; Deverá possuir Tecnologia 3LCD ou superior; Deverá possuir, função de distância focal ; Deverá possuir, capa de lente que deslize o obturador da lente.; Deverá possuir, correção de Keystone vertical e horizontal de no mínimo -30° +30°; Deverá possuir, tamanho de tela de projecção de no mínimo 300";

Conectividade, Deverá possuir, no mínimo 01 (uma) porta VGA; Deverá possuir, no mínimo 01 (uma) porta HDMI;

Deverá possuir saída de monitor tipo VGA; Deverá possuir, no mínimo 01 (uma) porta USB do tipo B (USB Display, mouse, atualização de firmware);

Energia, Deverá possuir, comutação bivolt 110/220V; Deverá no mínimo permitir lâmpada com vida útil de no mínimo 12.000 (dez mil) horas no modo de econômico ; Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;

Vídeo, Deverá possuir, número de pixels de no mínimo de 786.432 (1024 x 768) x3; Deverá possuir, luminosidade da cor/branco de no mínimo de 3.400 lúmens;

Deverá possuir, proporção mínima do aspecto de 4:3; Deverá possuir, resolução nativa XGA (1024 x 768); Deverá possuir, relação de contraste de até 15.000:1;

Deverá possuir, reprodução de até 1.000.000.000 (um bilhão) de cores;

Placa de rede, Deverá possuir preferencialmente wireless do tipo sem fio incluído; Deverá possuir preferencialmente, módulo e cobertura LAN sem fio;

Cabos, Deverá ser fornecido cabos de força Tripolar mínimo de 10A, para ligação do projetor à tomada; Deverá possuir cabo VGA ou compatível com qualidade igual ou superior e que permita conexão do projetor ao computador;

Drivers, Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;

Características, Deverá possuir, sistema de projecção com tecnologia de 03 (três) chips; Deverá possuir, modelo de projecção frente, traseira e teto; Deverá possuir,

tela de LCD de no mínimo 0,55 polegadas (D10); Deverá possuir, modelo de projecção com matriz ativa TFT de poli-silício ou superior; Deverá possuir

preferencialmente, peso de no máximo 2,7 Kg sem embalagem; Deverá possuir, ruídos do FAN de no máximo 30 dB/ 40dB; Deverá possuir controle remoto;

Deverá possuir alto falante integrado;

Modelo de referência: EPSON Projektor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Bivolt;

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos,

imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

DO PAGAMENTO: pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **179/2025**

Emissão: **21/10/2025**

Processo: **202500058003042**

VALOR TOTAL - R\$ 12.691,35

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA- A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: ROBERTO/ADRIANO 62 3096-2640

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. **Impostos Municipais -** apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2025